

COMPANHIA CATARINENSE DE ÁGUAS E SANEAMENTO
CASAN
Companhia Aberta
CNPJ Nº 82.508.433/0001-17 - NIRE Nº 42300015024
139ª ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA (AGE)

24 de fevereiro de 2023

Convidamos os Senhores Acionistas da Companhia Catarinense de Águas e Saneamento - CASAN, na forma estatutária, a participarem da **139ª Assembleia Geral Extraordinária** que será realizada no dia **24 de fevereiro de 2023**, às **9 horas**, em sua Sede Social, situada na Rua Emílio Blum, nº 83, nesta capital, para tratar da seguinte **ORDEM DO DIA**: a) Eleição de membros do Conselho de Administração da CASAN para o Biênio 2023/2024; b) Eleição de membro representante dos Acionistas Minoritários no Conselho de Administração da CASAN para o Biênio 2023/2024; c) Eleição de Presidente do Conselho de Administração para o Biênio 2023/2024; d) Destituição de 6 Conselheiros Fiscais (sendo 3 efetivos e 3 suplentes); e) Eleição de 6 Conselheiros Fiscais (sendo 3 efetivos e 3 suplentes); f) Alteração do Estatuto Social da Companhia. **INFORMAÇÕES GERAIS**: (i) A comprovação da condição de acionista será feita mediante a apresentação de documento de identidade, do comprovante expedido pela instituição financeira depositária das ações escriturais informando o respectivo número e, no caso de constituição de procurador, do competente instrumento de mandato com firma reconhecida e outorgado há menos de um ano. (ii) Nos termos da Resolução CVM nº 70/22, o percentual de participação no capital votante da Companhia necessário à requisição do voto múltiplo é de 5% (cinco por cento). (iii) Conforme a Resolução CVM nº 81/22, a Assembleia Geral Extraordinária convocada para o dia 24 de fevereiro de 2023, às 09h00, será realizada de forma híbrida (parcialmente digital), conforme instruções contidas no site da companhia (<https://ri.casan.com.br/>), no prazo de até 7 (sete) dias antes da data da realização da referida Assembleia. (iv) Os documentos pertinentes às matérias a serem apreciadas na Assembleia Geral estão à disposição dos senhores acionistas na sede da Companhia e, também, no endereço eletrônico: <https://ri.casan.com.br/>, bem como nos sites da B3 (www.b3.com.br) e da Comissão de Valores Mobiliários (www.cvm.gov.br). **Boletim de Voto a Distância**: A CASAN disponibilizará o sistema de votação a distância, nos termos da Resolução CVM nº 81/22, permitindo que seus Acionistas enviem boletins de voto a distância por meio de seus respectivos agentes de custódia ou ao escriturador das ações de emissão da Companhia ou, ainda, diretamente à Companhia.

Florianópolis, 25 de janeiro de 2023.

DECIO AUGUSTO BACEDO DE VARGAS
Presidente do Conselho de Administração